Secretaria de Administração

LEI Nº 1888 DE 17 DE AGOSTO DE 1983.

DÁ A DENOMINAÇÃO DE COMENDADOR JOSÉ DUCH, A UMA ARTÉRIA DA CIDADE.

ARLINDO MADALOZZO, Vice-Prefeito Municipal de Erechim, em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de COMENDADOR JOSÉ DUCH, a uma artéria da Cidade.

Art. 2º - A artéria de que trata o Artigo anterior, atravessa a Vila Nossa Senhora de Fátima e as chácaras nºs. 09 e 10 do Polígono Norte, em direção norte - sul, ligando as Ruas Raul de Miranda e Silva e Sergipe.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 17 DE AGOSTO DE 1983.

ARLINDO MADALOZZO
Vice-Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Data Supra

NARCISO PALUDO
Secretário da Administração

Secretaria de Administração

LEI Nº 1888 DE 17 DE AGOSTO DE 1983.

DÁ A DENOMINAÇÃO DE COMENDADOR JOSÉ DUCH, A UMA ARTÉRIA DA CIDADE.

ARLINDO MADALOZZO, Vice-Prefeito Municipal de Erechim, em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de COMENDADOR JOSÉ DUCH, a uma artéria da Cidade.

Art. 2º - A artéria de que trata o Artigo anterior, atravessa a Vila Nossa Senhora de Fátima e as chácaras nºs. 09 e 10 do Polígono Norte, em direção norte - sul, ligando as Ruas Raul de Miranda e Silva e Sergipe.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 17 DE AGOSTO DE 1983.

ARLINDO MADALOZZO
Vice-Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Data Supra

NARCISO PALUDO
Secretário da Administração